

**Decreto Nº 00045/2015**

**Data:** 01/07/2015

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**CRISTÓVÃO MASSON**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº 01030/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.197,57 (cento e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0.0 - PRESIDENCIA DA CÂMARA

01.001.0.0.01.031.0001.2002- Gastos e benefícios referente subsídios dos vereadores

3.1.90.11.00.00 – 0100000000 - VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.300,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0.0 - PRESIDENCIA DA CÂMARA

01.001.0.0.01.031.0001.2003- Subsidiar e desenvolver as atividades legislativas

3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 27.267,33

3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - OUTROS SERV DE TERC P. JURÍDICA R\$ 20.000,00

3.3.90.93.00.00 – 0100000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 49.630,24

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.0.0 - SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

01.002.0.0.01.031.0001.2001- Gastos e benefícios com pessoal Administrativo do Legislativo

3.1.90.11.00.00 – 0100000000 – VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

**T O T A L** R\$ 104.197,57

**Art. 2º** - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.001.0.0 - PRESIDENCIA DA CÂMARA  
01.001.0.0.01.031.0001.1001- Novas instalações e novos imobilizados para o legislativo  
4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00  
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 27.349,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.001.0.0 - PRESIDENCIA DA CÂMARA  
01.001.0.0.01.031.0001.2002- Gastos e benefícios referente subsídios dos vereadores  
3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$  
800,00  
3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO  
TRABALHISTAS R\$ 5.300,00  
3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 600,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.001.0.0 - PRESIDENCIA DA CÂMARA  
01.001.0.0.01.031.0001.2003- Subsidiar e desenvolver as atividades legislativas  
3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - DIÁRIAS – CIVIL R\$ 5.000,00  
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA R\$  
10.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.001.0.0 - PRESIDENCIA DA CÂMARA  
01.001.0.0.01.031.0001.2004- Capacitação, aperfeiçoamento e atualização de servidores e  
vereadores  
3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 264,63  
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA R\$  
2.000,00  
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA  
R\$ 3.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.001.0.0 - PRESIDENCIA DA CÂMARA  
01.001.0.0.01.031.0001.2005- Assessoramento técnico e jurídico ao Poder Legislativo  
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURÍDICA  
R\$ 8.550,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.001.0.0 - PRESIDENCIA DA CÂMARA  
01.001.0.0.01.031.0001.2006- Divulgação e publicidade de atos e assuntos de relevante  
interesse público

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURÍDICA  
R\$ 6.133,94

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.0.0 - SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

01.002.0.0.01.031.0001.1002- Novas instalações e novos imobilizados para o legislativo

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$  
10.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.0.0 - SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

01.002.0.0.01.031.0001.2001- Gastos e benefícios com pessoal Administrativo do  
Legislativo

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO  
R\$ 1.000,00

3.1.90.09.00.00 - 0100000000 - SALÁRIO-FAMÍLIA R\$ 1.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS R\$  
1.000,00

3.3.90.41.00.00 - 0100000000 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 1.200,00

T O T A L R\$ 104.197,57

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia  
Estado de Mato Grosso  
Em 01 de julho de 2015.

**CRISTÓVÃO MASSON**  
Prefeito Municipal